



CONTRATO Nº 202503060003

Dispensa Nº 2002.02-2025-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250205/0001-84

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E EMAIS
COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, com sede no(a) TRAVESSA TIRADENTES, 515, ALTOS, CENTRO, Quixadá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.594.930/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 50.222.195/0001-92, sediado(a) no(a) RUI BARBOSA, 776, CENTRO, Quixadá / CE - CEP: 63.900-207, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO EDUARDO BENEVIDES SOARES FREITAS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 849.435.213-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250205/0001-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2002.02-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	RADEX	Unidade	6.0	7,11	42,66
	COM TINTA AZUL, RECARREGÁVEL EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPAS DE PLÁSTICO, MEDINDO 9CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE					
2	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 AZUL	COMPACT OR	Unidade	720.0	1,17	842,40
	CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAS ANTIFRACIONAS NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVANTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES					
3	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 PRETA	COMPACT OR	Unidade	240.0	1,17	280,80

	CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFICIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVANTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
4	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 VERMELHA	COMPACT OR	Unidade	120.0	1,17	140,40
	CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFICIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVANTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
5	TINTA PARA CARIMBO	RADEX	Unidade	12.0	9,34	112,08
	COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO COM 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS					
6	COLA BRANCA	ONDA	Unidade	24.0	2,35	56,40
	PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL E TRANSPARENTE AO SECAR, TUBO COM 90G					
7	CORRETIVO LÍQUIDO	DELTA	Unidade	24.0	3,70	88,80
	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO, NÃO CORROSIVO, INODORO, MULTIUSO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 180ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.					
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	EUROCEL	Rolo	36.0	5,11	183,96
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO DE APROXIMADAMENTE 45 X 50M					
9	FITA ADESIVA, MATERIAL DE PAPEL KRAFT	USEPEL	Rolo	36.0	15,54	559,44
	FITA ADESIVA, MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, ROLO DE 38MM X 50M, COM 80G DE GRAMATURA.					
10	PRANCHETA PORTÁTIL	ACRIMET	Unidade	6.0	14,11	84,66
	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS 334 X 234 X 2MM					
11	CLIPS Nº 02	chaparrau	Caixa	90.0	2,74	246,60
	CLIPS Nº 02 - EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
12	CLIPS Nº 04	chaparrau	Caixa	90.0	3,93	353,70
	CLIPS Nº 04 - EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
13	CLIPS Nº 08	chaparrau	Caixa	120.0	3,35	402,00
	CLIPS Nº 08 - EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
14	ESTILETE LARGO	master print	Unidade	6.0	3,17	19,02
	ESTILETE LARGO REFRATIL COM TRAVA GIRÁTORIA, LÂMINA REFRÁTIL DE 18MM DE AÇO CARBONO, CORPO DO ESTILETE EM METAL.					
15	EXTRATOR DE GRAMPO	brw	Unidade	20.0	2,64	52,80

	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM AÇO INOX RESISTENTE A DEFORMAÇÕES, CROMADO PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPO 26/6					
16	GRAMPEADOR DE MESA 50 FLS	maped	Unidade	15.0	35,86	537,90
	GRAMPEADOR DE MESA EM CHAPA DE AÇO METÁLICO CAPACIDADE 50 FOLHAS GRAMPO 26/6.					
17	GRAMPEADOR DE MESA 100 FLS	jocar	Unidade	5.0	86,40	432,00
	GRAMPEADOR DE MESA EM CHAPA DE AÇO METÁLICO CAPACIDADE 100 FOLHAS GRAMPO 26/6					
18	GRAMPO TAMANHO 26/6	jocar	Caixa	20.0	7,76	155,20
	GRAMPO TAMANHO 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, ANTIOXIDANTE CAIXA COM 1000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					
19	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 20 FLS	jocar	Unidade	10.0	19,35	193,50
	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, MATERIAL METÁLICO E PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS.					
20	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS	jocar	Unidade	6.0	89,64	537,84
	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, BASE 15CM(L) PARA 100 FOLHAS METAL ESMALTADO (FERRO FUNDIDO), SEMIPROFISSIONAL COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 15CM COM HASTE METÁLICA PARA ENQUADRAMENTO DE FOLHA.					
21	REGUA ESCRITÓRIO	waleu	Unidade	12.0	1,40	16,80
	REGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTIMENTO / MILIMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.					
22	PASTA A-Z LOMBO LARGO	frama	Unidade	400.0	13,75	5.500,00
	PASTA A-Z LOMBO LARGO - PASTA A-Z LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, FERRAGEM CROMADA GRANDE, COM VISOR EM PLÁSTICO, CAIXA 20 UNIDADES.					
23	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA	policart	Unidade	350.0	6,34	2.219,00
	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA 4CM COM ABAS E ELÁSTICO 335X250X40MM CORES VARIADAS.					
24	PAPEL TIPO A4	chamex	Resma	500.0	21,15	10.575,00
	PAPEL TIPO A4 DE CELULOSE VEGETAL, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.					
25	LIVRO DE PROTOCOLO	grfset	Unidade	5.0	10,96	54,80
	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - COM 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFFSET 120 GR/M² PL PLASTIFICADA MIOLO: PAPEL OFFSET 56 GR/M² COM FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: CAPA 215 MM X 157MM MIOLO: 205MM X 150 MM.					
26	UMEDECEDOR DE DEDOS	radax	Unidade	12.0	3,81	45,72
	UMEDECEDOR DE DEDOS - EM PASTA ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, NÃO MANCHA, FORMATO: EMBALAGEM COM NIMINO 10G					
Valor total: 23.733,48						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de março de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.733,48(vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Quixadá, na classificação abaixo: 0101.01.031.0402.2.003 - Manutenção das Atividade do Poder Legislativo, R\$ 23.733,48 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2002.02-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2002.02-2025-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2002.02-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2002.02-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2002.02-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, 06 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
CNPJ/MF Nº 07.594.930/0001-60
LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO
Responsável legal da CONTRATANTE

EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 50.222.195/0001-92
ANTONIO EDUARDO BENEVIDES SOARES FREITAS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____